



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**NÚCLEO DE TUTELA DE FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**  
**30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL**

**Ofício nº 008/2018 - 30ª PmJ-TFE-Civ**

Fortaleza, 04 de abril de 2018.

Ilmo. Sr.

Francisco Antônio Guimarães

**Presidente da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura-FCPC**

Avenida da Universidade, nº 2995. Benfica

CEP: 60.020-181 – Fortaleza/CE


**Assunto: Aprovação de prestação de contas**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para remeter a **Resolução nº 006/2018**, que aprova a prestação de contas da Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura, relativa ao exercício financeiro de 2013.

Fica, portanto, Vossa Senhoria CIENTE da apreciação e aprovação das contas referentes ao ano base de 2013, de modo que resta finalizada a demanda no âmbito desta Promotoria.

Atenciosamente,

  
**Francisco Ethaian Carlos de Oliveira**  
Promotor de Justiça  
Respondendo



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**  
Núcleo de Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Social  
30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2014/76870**

**RESOLUÇÃO 006/2018**

**NÚCLEO DE FUNDAÇÕES E DE ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**, através da 30ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza-CE, por seu Promotor de Justiça *in fine* firmado,

**CONSIDERANDO** ser competente para agir na Curadoria de Fundações e de Entidades de Interesse Social à luz do que dispõe a Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, c/c à Lei Complementar nº 59/2006, e Resolução 004/2011-CPJ, inclusive no que se refere ao exame das contas apresentadas anualmente;

**CONSIDERANDO** a Prestação de Contas apresentadas pela **Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura**, para exame de suas contas referente ao exercício financeiro de 2013;

**CONSIDERANDO** o relatório técnico elaborado pelo Núcleo de Apoio Técnico – NAT, órgão do Ministério Público do Estado do Ceará, onde é sugerida a aprovação da prestação de Contas:

**RESOLVE:**

**APROVAR** a prestação de contas da **Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura**, relativa ao exercício financeiro de 2013.

Fortaleza, 03 de abril de 2018

  
**Francisco Elnatan Carlos de Oliveira**  
Promotor de Justiça Respondendo



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**  
Núcleo de Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Social  
30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2014/76870**

**RESOLUÇÃO 006/2018**

**NÚCLEO DE FUNDAÇÕES E DE ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL**, através da 30ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza-CE, por seu Promotor de Justiça *in fine* firmado,

**CONSIDERANDO** ser competente para agir na Curadoria de Fundações e de Entidades de Interesse Social à luz do que dispõe a Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, c/c à Lei Complementar nº 59/2006, e Resolução 004/2011-CPJ, inclusive no que se refere ao exame das contas apresentadas anualmente;

**CONSIDERANDO** a Prestação de Contas apresentadas pela **Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura**, para exame de suas contas referente ao exercício financeiro de 2013;

**CONSIDERANDO** o relatório técnico elaborado pelo Núcleo de Apoio Técnico – NAT, órgão do Ministério Público do Estado do Ceará, onde é sugerida a aprovação da prestação de Contas:

**RESOLVE:**

**APROVAR** a prestação de contas da **Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura**, relativa ao exercício financeiro de 2013.

Fortaleza, 03 de abril de 2018

  
**Francisco Elnatan Carlos de Oliveira**  
Promotor de Justiça Respondendo